# GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR N. ° 048** – De 23 de Março de 2006.

**REDENOMINA A RUA 05 DE NOVEMBRO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA GUATAPARÁ DE RUA "GERALDO BOAS FERREIRA".**

**ESDRAS IGINO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

**Art. 1°** - Fica pela presente Lei Complementar, redenominada a rua 05 de Novembro, localizada no Bairro Nova Guatapará, de rua "Geraldo Boas Ferreira".

**Art. 2** – Esta Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

**ESDRAS IGINO DA SILVA**
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**SAMIR REDONDO SOUTO**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**WERLENE DOS ANJOS MOREIRA CAETANO**
Assessora Administrativa